



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ADMINISTRAÇÃO 2013 / 2016

LEI Nº. 1.932, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

**AUTORIZA AQUISIÇÃO E CESSÃO DE
VEÍCULO A SECRETARIA DE
SEGURANÇA PÚBLICA DE MINAS
GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei autoriza aquisição de veículo e posterior cessão de uso para a Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais.

Parágrafo único. O veículo cedido nos termos do **caput**, será utilizado na 17ª Cia Independente / 5º Pelotão Especial de Polícia Militar de Nova Era.

Art. 2º Para fazer frente à despesa prevista no caput do art.1º, fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R\$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), acrescentando à Lei nº 1884, de 23 de novembro de 2012, que trata do orçamento de 2013, a seguinte classificação orçamentária, com respectiva fonte de recurso:

02		PODER EXECUTIVO	
02.02		Secretaria Mun. de Administração	
02.02.01		Depart. de Serviços Administrativos	
02.02.01.04		Administração	
02.02.01.04.181		Policiamento	
02.02.01.04.181.0402		Melhoria da Gestão Pública	
02.02.01.04.181.0402.2016		Manut. Conv. Polícia Militar	
4.4.50.52.00	117	Equipamento e Material Permanente	58.000,00
2.00.00 – Recursos Ordinários			58.000,00
Total.....			58.000,00

Art. 3º. Como recurso para abertura do crédito autorizado no artigo 2º será utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2012.

Art. 4º. Entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 20 de dezembro de 2013.

Benito de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em 20/12/2013